Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1000412-40.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Contratos Bancários

Requerente: Itaú Unibanco S/A

Requerido: INES APARECIDA MARQUES E SILVA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 685/686 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Informe o requerente se o acordo foi cumprido.

Fica consignado que em caso de inércia do credor, será tido como cumprido o acordo e acarretará o arquivamento do feito em definitivo.

Ocorrendo a hipótese supra, averbe-se a extinção e arquivemse os autos, sem custas finais.

P.R.I.

São Carlos, 26 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA